

Bruxelas, 27 de fevereiro de 2017  
(OR. en)

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2015/0281 (COD)**

---

---

**6580/17  
ADD 1**

**CODEC 251  
DROIPEN 21  
COPEN 55  
JAI 162**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à luta contra o terrorismo e que substitui a Decisão-Quadro 2002/475/JAI do Conselho e altera a Decisão 2005/671/JAI do Conselho - Adoção do ato legislativo= declaração ( <b>AL+ D</b> ) = declaração

---

**Declaração conjunta do Conselho, do Parlamento Europeu e da Comissão Europeia**

Os recentes atentados terroristas perpetrados na Europa realçaram a necessidade de intensificar os esforços no sentido de garantir a segurança, promovendo simultaneamente o respeito pelos nossos valores comuns, incluindo o Estado de direito e o respeito pelos direitos humanos. A fim de dar uma resposta abrangente à evolução da ameaça terrorista, é necessário que o quadro de criminalização reforçado para o combate ao terrorismo seja complementado com medidas eficazes de prevenção da radicalização conducente ao terrorismo e com uma troca eficaz de informações em matéria de infrações terroristas.

É neste espírito que as instituições da UE e os Estados-Membros manifestam coletivamente o seu empenho em continuar – no âmbito da respetiva esfera de competências – a desenvolver e a investir em medidas preventivas eficazes, como parte de uma abordagem global e transversal que envolve todas as políticas pertinentes, nomeadamente nos domínios da educação, da inclusão social e da integração, e todas as partes interessadas, incluindo as organizações da sociedade civil, as comunidades locais ou os parceiros da indústria.

A Comissão apoiará os esforços dos Estados-Membros, nomeadamente dando apoio financeiro a projetos destinados a desenvolver instrumentos para lutar contra a radicalização e através de iniciativas e redes à escala da UE, tais como a Rede de Sensibilização para a Radicalização.

O Conselho da UE, o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia sublinham a necessidade de um intercâmbio eficaz e atempado, entre as autoridades competentes da União, de todas as informações relevantes para a prevenção, deteção, investigação e repressão das infrações terroristas. A este respeito, é fundamental fazer pleno uso de todos os instrumentos, canais e agências da União para trocar informações, bem como aplicar com celeridade toda a legislação da União adotada neste domínio.

As três instituições reiteram a necessidade de avaliar o funcionamento do quadro geral da UE aplicável à troca de informações e de colmatar as eventuais lacunas com medidas concretas, inclusive à luz do Roteiro para intensificar o intercâmbio e a gestão de informações, incluindo soluções de interoperabilidade no domínio da JAI<sup>1</sup>.

---

---

<sup>1</sup> Doc. 9368/1/16